



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Avenida Dom José, 74, centro, Coreaú-CE

PROJETO DE LEI Nº 008/2022

Câmara Municipal
de Coreaú

RECEBIDO 19/10/2022

SECRETÁRIO GERAL

Denomina de VILA TEREZA PIRES DE JESUS, a vila de casas situada ao lado esquerdo de quem vai ao Distrito do Canto, iniciando logo após a antiga EMEIF João Cristino de Menezes e o Centro de Reciclagens, e findando na casa do Sr. Juninho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ APROVA:

Art. 1º Fica denominada de **VILA TEREZA PIRES DE JESUS**, a vila de casas situada ao lado esquerdo de quem vai ao Distrito do Canto, iniciando logo após a antiga EMEIF João Cristino de Menezes e o Centro de Reciclagens, e findando na casa do Sr. Juninho.

Art. 2º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO

21/11/2022

Presidente

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem o fito de homenagear uma grande cidadã que deixou um legado enorme de generosidade e fé perante nossa comunidade.

Importante lembrarmos a trajetória da Srª. Tereza Pires de Jesus. Como veremos a seguir:

“Tereza Pires de Jesus nasceu em 25 de maio de 1945, filha de João Ferreira Pires e Jacinta Pires de Jesus, indo de uma família de 05 filhos trabalhava na roça junto com seus pais no Anil, distrito de Meruoca. Ajudando na plantação de mandioca, milho, e feijão, em 1964 aos 19 anos conheceu Francisco Cardoso Costa e no a no seguinte casaram e continuaram morando no Anil vivendo da agricultura, a alegria do casal foi se concretizando com a chegada de sua 1ª primogênita Liduina Pires que nasceu em 1966. A felicidade do casal ó aumentava com o crescimento da família e o nascimento de seus filhos: Raimunda, Francilda, Carlito, Fernando, Helena e Piedade. Com muita luta de ol a sol ao lado de seu companheiro conseguiu comprar uma casa na localidade de Sítio Penedo, e Deus novamente os abençoou com a chegada de mais dois filhos: Genival e Livramento. Continuaram trabalhando para que nada faltasse a sua família, quando sua filha Livramento tinha 06 (seis) meses seu esposo ficou doente e passou a ser internado na Santa Casa de Sobral onde passou 02 (dois) meses vindo a falecer em 1981, deixando a sua filha mais velha com 12 (doze) anos, e a mais nova com 08 (oito) meses juntos eles tinham muitos planos e sonhos a serem realizados. Porém, o destino foi cruel com a morte de seu companheiro e em uma triste situação voltaram para o Anil com seus 09 (nove) filhos, mas após 03 (três) anos voltaram para sua casa no Sítio



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Avenida Dom José, 74, centro, Coreaú-CE

Penedo. Após pouco tempo mudou-se para a sede de Coreaú com seus 04 (quatro) filhos e deixando 05 (cinco) casados. Em 1992 sofreu a perda de seu neto Leonardo, que tinha apenas 1 ano e 2 meses. Os anos se passaram e a árvore genealógica continuava crescendo com a vinda de suas noras e seus genros: Francisco, José, Francine, Eliana, Rosa, Edvar, Gerardo, Jane e Valdemiro. Com a união de seus filhos nasceram 32 (trinta e dois) netos, e com a união de seus netos nasceram 14 bisnetos. Em 2014, uma notícia abalou a família, pois sua primeira filha Liduina foi levada por Deus e mesmo com todo sofrimento nunca perdeu sua religiosidade, sempre indo às missas, aos terços como devota do sagrado coração de Jesus, acompanhando os festejos de Nossa Senhora da Piedade que era o mais aguardado, no coração trazia a fé e na boca os ensinamentos de Deus que sempre repassou para sua família. Essa é a história de vida de uma guerreira, um exemplo de mulher, o seu jeito simples e alegre fez muita gente sorrir, era amada e querida por toda família Pires. Restaram as boas lembranças que sempre ficarão guardadas em nossas memórias, com toda alegria, momentos maravilhosos que teve com cada um, datas especiais. Tereza Pires ao fim de sua vida deixou 55 (cinquenta e cinco) descendentes, mulher que foi exemplo de avó presente, mãe dedicada, bisavó incrível, de vida com coração generoso, de mulher que queria principalmente ver a sua família (família Pires) unida e feliz.”

Plenário Vereador Miguel Neri Portela, em 18 de outubro de 2022.


JOSÉ OSVALDO DE ARAÚJO
Vereador



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Avenida Dom José, 74, centro, Coreaú-CE

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Justiça e Redação Final após minuciosa análise ao **PROJETO DE LEI Nº 008/22, de 18 de outubro de 2022**, oriundo do Legislativo, que "*Denomina de VILA TEREZA PIRES DE JESUS a vila de casas situada ao lado esquerdo de quem vai ao distrito do Canto, iniciando logo após a antiga EMEIF João Cristino de Menezes e o Centro de Reciclagens, e findando na Casa do Sr. Juninho*"; resolve proceder ao seguinte parecer:

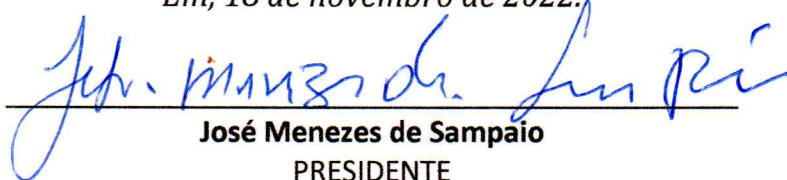
ADMISSIBILIDADE: Verifica-se a legitimidade de membro do Poder Legislativo para interpor a proposição em comento, que visa denominar logradouro público. Que estão atendidos os critérios de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Razão pela qual opina pela sua admissibilidade.

MÉRITO: Uma vez decidida a sua admissibilidade, com relação ao mérito, a Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do projeto que visa homenagear a saudosa Tereza Pires de Jesus, emprestando seu nome a um logradouro público.

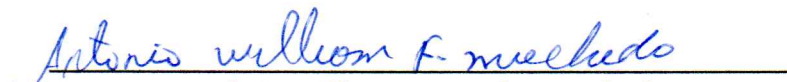
Eis o parecer.

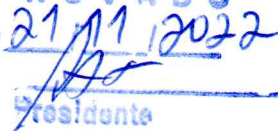
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Coreaú/CE

Em, 18 de novembro de 2022.


José Menezes de Sampaio
PRESIDENTE


Francisco Francimor Gomes Ximenes
RELATOR


Antônio William Fernandes Machado
MEMBRO

APROVADO
21/11/2022

Presidente